



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5754/2024.

NATUREZA: Recurso Administrativo em Licitação

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEITURA DE MEDIDORES/HIDRÔMETROS COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CORTES POR INADIMPLÊNCIA E RESTABELECIMENTOS (RELIGAÇÕES) DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS AFINS.

RECORRENTE: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.597.522/0001-90.

RECORRIDA: BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.354.409/0001-00.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente feito trata da apreciação do recurso administrativo apresentado pela empresa G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.597.522/0001-90, em face da decisão da agente de contratação que habilitou a empresa recorrida, BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.354.409/0001-00, no Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Assim sendo, tanto as razões de recurso como as contrarrazões propostas foram, devidamente, anexadas no sistema do compras públicas no prazo legal.

Ressalta, que os autos do processo licitatório foram encaminhados para Procuradoria Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos dos procedimentos adotados e dos recursos interpostos.

Por fim, vieram os autos do processo licitatório conclusos para esta Autoridade Superior para análise e decisão.



Ante o exposto, baseada nas fundamentações constante no parecer Jurídico anexo e nas legislações vigentes, decido:

1) Pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.597.522/0001-90.

2) DECIDO PELO IMPROVIMENTO TOTAL DO RECURSO DA EMPRESA G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.597.522/0001-90, conforme fundamentações apresentadas nessa peça opinativa, manter a decisão da agente de contratação pela **HABILITAÇÃO** da empresa **BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.354.409/0001-00.**

3) Que seja dado prosseguimento aos procedimentos administrativos, devendo ser emitida decisão.

4) Que seja retornado os autos a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos e dado prosseguimento aos atos administrativos.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Balsas (MA), 02 de maio de 2024.


CAMILA FERREIRA COSTA
AUTORIDADE SUPERIOR
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária